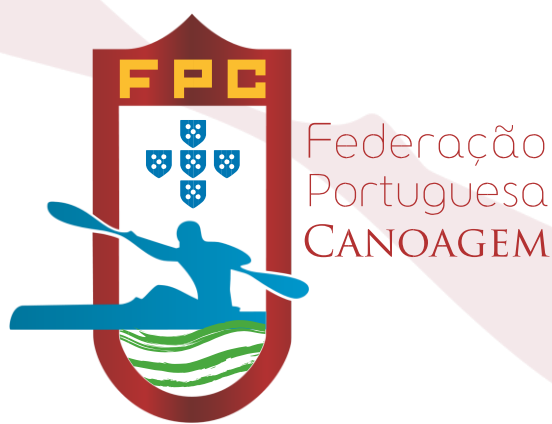


Canoagem de Recreação / Lazer

Documento orientador para filiação de
empresas de animação turística / escolas de
canoagem



1. Preâmbulo

A canoagem é uma modalidade desportiva que se tem vindo a afirmar em todo o mundo. Portugal assume-se como uma referência internacional com vários títulos conquistados em competições internacionais. Além de uma forte vertente competitiva, verificamos que ano após ano existe uma procura crescente da modalidade na vertente recreativa.

O enquadramento técnico da modalidade na vertente recreativa é impreterivelmente diferente do enquadramento técnico competitivo. Estando atenta a esta evolução, a Federação Portuguesa de Canoagem (FPC), iniciou um projeto de qualificação e certificação de operadores que promovem a canoagem na vertente recreativa.

Este projeto tem como objetivo incrementar a qualidade dos serviços prestados pelos operadores, qualificando-os, e melhorando o serviço prestado aos seus utilizadores.

No que respeita à qualificação dos técnicos, a FPC em parceria com a Escola Superior de Desporto e Lazer de Melgaço, desenvolveu um curso de “Guias de canoagem recreativa” que dotará os formandos, de todas as competências necessárias para enquadrar grupos de praticantes em rios até classe 2, bem como um curso de “Líder de Guias” (*trip leaders*), que dotará os formandos de competências na gestão de uma equipa de guias, planificação e implementação de atividades de canoagem recreativa, segundo as normativas em vigor.



2. Processo de Filiação na Federação Portuguesa de Canoagem

A partir do ano de 2021, será possível a filiação de Empresas/Escolas de canoagem, com carácter comercial, na Federação Portuguesa de Canoagem, na categoria de associado extraordinário. A filiação decorrerá por ano civil, com início a 1 de janeiro e término a 31 de dezembro.

Podem filia-se na FPC, todas as empresas de animação turística/escolas de canoagem ou similares, que preencham os seguintes requisitos:

- Preencher formulário de filiação, disponível em: [Filiação Empresa/Escola de Canoagem FPC](#). Submeter o alvará de animação turística, comprovativo do seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais da empresa e cópia dos documentos de identificação dos titulares e/ou equipa de gestão. Na ficha de filiação deve ainda constar o nome adotado pela empresa de animação turística/escola de canoagem.
- Declaração de compromisso em como os equipamentos e/ou as instalações (quando existam) satisfazem os requisitos legais.
- Deter pelo menos um guia de canoagem recreativa certificado pela FPC (ou em formação). A entrar em vigor, apenas em janeiro de 2022.
- Deter pelo menos um Líder de Guias, certificado pela FPC (ou em formação). A entrar em vigor apenas em janeiro de 2024.
- Pagamento de taxa de filiação anual:
 - 100€ para empresas que se filiem no ano de 2021 (este valor de filiação será mantido nos primeiros 3 anos)
 - 150€, para empresas filiados a partir do ano de 2022.

A filiação na FPC não substitui qualquer ato administrativo de licenciamento ou autorização legalmente previstos para a utilização de equipamentos, infraestruturas, iniciativas, projeto ou atividade, nem constitui prova do respeito pelas normas aplicáveis aos mesmos, pelo que, para este efeito, se sugere um contacto prévio com as entidades territorialmente competentes.



Notas: Por decisão da direção da FPC, os valores de filiação, poderão sofrer alterações / ajustamentos.

O processo de filiação carece sempre de aprovação da direção da FPC, de acordo com o ponto 3, do artigo 8º, dos estatutos da FPC.



3. Processo de certificação de empresas/escolas de canoagem (selo de qualidade)

A partir do ano de 2022, a filiação na FPC, permitirá a atribuição automática às empresas/escolas de canoagem, de um selo de qualidade, que certifica a qualidade do serviço prestado pela empresa e o cumprimento das normas de segurança nas suas atividades segundo as diretrizes emanadas pela FPC.

Para a obtenção do selo de qualidade, para além dos requisitos enumerados no ponto anterior (processo de filiação), a empresa deve ainda apresentar:

- Documento de informação previa à contratação da atividade.
- Permitir uma auditoria da FPC sempre que ache pertinente.
- As empresas/escolas de canoagem detêm um prazo de 3 anos para construir um dossiê interno com os seguintes documentos:
 - Documento de informação previa à contratação da atividade, em língua portuguesa e, pelo menos, uma língua estrangeira;
 - Termo de conhecimento da informação recebida e participação voluntária a assinar pelo participante, sempre que se justifique;
 - Briefing, utilizado na atividade, em língua portuguesa e, pelo menos, uma língua estrangeira;
 - Curriculum dos técnicos responsáveis pelo enquadramento da atividade;
 - Informação organizada sobre as áreas onde a atividade se desenvolve, as regras definidas para minimizar os impactos e os valores naturais;
 - Ficha de registo de evento (acidente ou incidente);
 - Ficha interna de planeamento e gestão da atividade;
 - Modelo de relatório da atividade/ inquérito de satisfação do cliente;
 - Plano de gestão de risco;
 - Plano de contingência e emergência.



4. Vantagens para as empresas filiadas na Federação Portuguesa de Canoagem

- O nome e logótipo passará a constar do diretório de empresas de animação turística/ escolas de canoagem (com carácter comercial), no site da FPC, com localização, contacto(s) e descrição das atividades desenvolvidas.
- Atribuição de símbolo de qualidade (a partir de 2022), que poderá ser utilizado e divulgado pelo agente, na promoção e diferenciação da sua empresa.
- Acesso aos cursos de formação contínua a desenvolver pela FPC, no âmbito da canoagem recreativa.
- Divulgação dos seus eventos no calendário anual de canoagem de lazer – PORTUGAL A PAGAIAR.
- Vantagens nos parceiros da FPC.

